



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 115/2025/Gabinete do Prefeito

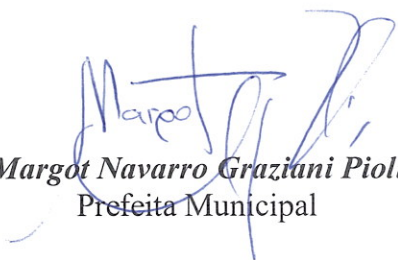
Andradas, 6 de março de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 059/2025/Gabinete da Presidência, Requerimento nº 20/2025 formulado pelo Vereador *Antônio Carlos de Lima*, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2.235/2025, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópias seguem anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 02235/2025

Exma. Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Em atenção ao OFÍCIO N.º 16/2025/VEREADOR, que dispõe de proposição apresentada pelo vereador Antônio Carlos de Lima, retorno os autos informando que o recurso proveniente da Resolução nº 9.552/2024, no valor de R\$ 160.000,00, foi utilizado para a compra de um veículo Spin, com capacidade para 07 lugares, que conforme anexo II desta resolução, dispõem que o veículo deverá ser utilizado exclusivamente para transporte das equipes das Secretarias Municipais de Saúde.

O recurso proveniente da Resolução nº 9.561/2024, no valor de R\$ 320.375,00, está sendo destinado à aquisição de uma van adaptada, que se encontra no início do processo licitatório. Destaco que, conforme o Decreto nº 3.100, de 15/10/2024, o recurso foi recebido em 18/10/2024 e que, conforme o Decreto nº 3.100, o prazo para a emissão de novos empenhos foi estipulado até 23/10/2024, não havendo tempo hábil para a conclusão da licitação dentro desse período. Dessa forma a demanda foi transferida para o exercício de 2025.

Ademais, conforme a Resolução nº 9.561/2024, não há especificação quanto à destinação do veículo a ser adquirido, sendo que ele será utilizado para o Tratamento Fora de Domicílio (TFD) dos usuários do SUS, beneficiando a todos.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Ana Beatriz Sasserón
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

assinado digitalmente por ANA BEATRIZ SASSERON:04979115667, Data:

03/25 12:25

Id: 18df4f07-a4b5-481e-9660-6a16a20bf2c9

